

ESTADO DE CEARÁ
PREFEITURA DE JUCÁS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – 3º ADITIVO

A Prefeitura de Jucás - CE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284, 1212, bairro Sagrada Família Jucás - CE- CEP: 63.580-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 3º Aditivo ao Edital Nº 001/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Retifica-se o **CAPÍTULO X – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA – ITEM 9 E ITENS 9.1, 9.1.1 E 9.1.2** – no que se refere ao quadro de testes - conforme segue:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Corrida de Velocidade	100 metros	20 segundos
Abdominal Remador	30 repetições	≤ 01 minuto
Corrida	2400 metros	≤ 12 minutos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Corrida de Velocidade	100 metros	22 segundos
Abdominal Remador	25 repetições	≤ 01 minuto
Corrida	1800 metros	≤ 12 minutos

9.1 - Da descrição dos testes

9.1.1 - **Corrida de Velocidade (Masculino e Feminino)** - No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

Art. 2º. – Considerando o princípio da celeridade, retifica-se o **CAPÍTULO XI – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ITEM 3**, no que se refere a convocação, conforme segue:

3 - Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados na Investigação social e Exame médio. Todavia, apenas os candidatos que forem considerados APTOS na prova de Aptidão Física terão seus resultados divulgados na avaliação psicológica.

Art. 3º. – Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 001/2023.

JUCÁS - CE, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ EDSONRIVA SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal